

GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO N° 118/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo de Alunos para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família – Edital n° 118/2025, como segue:

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Α	Α	D	В	Α	D	С	В	С	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	С	В	Е	С	В	D	С	Е	Α
21	22	23	24	25					
С	В	D	Α	E					

ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Α	Α	D	В	Α	D	С	В	С	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	С	В	Е	С	D	D	Ε	Α	С
21	22	23	24	25					
В	С	Ē	В	Α					

FISIOTERAPIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Α	Α	D	В	Α	D	С	В	С	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Е	С	В	Е	С	С	D	D	Е	Α
21	22	23	24	25					
D	В	С	Α	F					



NUTRIÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Α	Α	D	В	Α	D	С	В	С	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Е	С	В	Е	С	В	Е	Е	Α	Е
21	22	23	24	25					
D	Α	Е	С	D					

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos referentes às questões da prova objetiva no endereço eletrônico: https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/rmp2026

Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através da área do candidato no endereço eletrônico:

https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 18/11/2025 até às 23h59min do dia 19/11/2025.

Os cadernos de prova estarão disponíveis exclusivamente no site da FAU até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não serão mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Cada recurso deverá abranger apenas 01 (uma) questão por vez, não sendo aceito cadastro de mais de 01 (uma) questão dentro do mesmo recurso.

Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



Será admitido 01 (um) único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceito recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de Edital.

Guarapuava-PR, 17 de novembro de 2025.

MARCUS PEIKRISZWILI TARTARUGA COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE EM SAÚDE

PROF. DR. LUCIANO FARINHA WATZLAWICK COORDENADOR DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - NUPG/UNICENTRO – PR